LEI N. 4.865/PMC/2021

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no Loteamento Residencial Machado passam a ser assim denominadas:

- Avenida Projetada A – passa a denominar-se Avenida Adão Gil Aliaga;
- Avenida Projetada B – passa a denominar-se Avenida Manoel Silva de Almeida;
- Rua Projetada C – passa a denominar-se Rua Antônio Rodrigues de Oliveira;
- Rua Projetada D – passa a denominar-se Rua Jaci Nunes de Oliveira;
- Rua Projetada E – passa a denominar-se Rua Pedro Reinholz;
- Rua Projetada F – passa a denominar-se Rua Arlindo Lovo;
- Rua Projetada G – passa a denominar-se Rua Oldina Alvina Kuster;
- Rua Projetada H – passa a denominar-se Rua José Antônio Scalzer;
- Rua Projetada I – passa a denominar-se Rua Antônio Pantalião Angelozi;
- Rua Projetada L – passa a denominar-se Rua Benno Klein.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de outubro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360